



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES
C.N.P.J.: 45.732.377/0001-73
Município: SANTA GERTRUDES

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 2690/2026, de 5 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTA GERTRUDES e autorização contida na Lei Municipal nº 3275/2026, de 5 de Agosto de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.000.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAÚDE

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

04.001.10.302.9.2719-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	R\$5.180.000,00
01.310.0000.0006 PROPRIO - RECURSOS DECENCIAIS - SAUDE	5.180.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAÚDE

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

04.001.10.302.9.2719-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	R\$820.000,00
01.310.0000.0006 PROPRIO - RECURSOS DECENCIAIS - SAUDE	820.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$5.180.000,00
01.310.0000.0006 (SF) - PROPRIO - RECURSOS DECENCIAIS - SAUDE	5.180.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$820.000,00
01.310.0000.0006 (SF) - PROPRIO - RECURSOS DECENCIAIS - SAUDE	820.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Agosto de 2026.

LÁZARO NOB DA SILVA

..528-**

Prefeito Municipal

ALINE CRISTINA ARTHUR

..468-**

Superintendente Administrativa